



ATOS DO EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 29 de maio de 2020.

SERGIO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 73, DE 12 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre: “Estende o prazo da quarentena de que trata o Decreto Nº 59, de 08 de maio de 2020, e dá providências correlatas”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, incisos IX e XXX da Lei Orgânica de Bom Jesus dos Perdões e;

CONSIDERANDO a continuidade das condições e o agravamento de casos com a propagação do vírus em todo o território nacional e em nosso município;

CONSIDERANDO que persiste a necessidade de prevenção da propagação do vírus no âmbito municipal, evitando ao máximo a aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO a decretação de Calamidade Pública pelo Governador do Estado de São Paulo, através do Decreto Estadual Nº 64.879 de 20 de março de 2020 e a renovação dos seus efeitos na data do dia 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a publicação do decreto legislativo nº 2495/2020 da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, reconhecendo o estado de calamidade pública para os municípios que o tenham declarado;

CONSIDERANDO o reconhecimento do Congresso Nacional da calamidade pública que assola o país;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 64.994 de 28 de maio de 2020 de autoria do Governador do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica estendido até 28 de junho de 2020 o período de quarentena de que trata o parágrafo único do artigo 1º Decreto nº 49, de 17 de abril de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no município de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as disposições previstas nos decretos nº 32/2020, nº 33/2020, nº 34/2020 nº 35/2020, nº 43/2020, nº49/2020, nº59/2020 e nº70/2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações a qualquer momento em virtude de novos acontecimentos, revogadas disposições em contrário.